
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GABINETE DA SECRETÁRIA

Protocolo: 2020000396270

Processo: 20/1300-0001577-3
Portaria nº 054/2020

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG com a saúde das crianças matriculadas na Escola de Educação Infantil do Centro Administrativo Fernando Ferrari;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e sua classificação como pandemia no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus) e a eliminação de riscos de contágio;

CONSIDERANDO a orientação às escolas e Instituições de Ensino de todos os níveis à adoção de medida de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus) constante no Decreto Estadual nº 55.118, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os regimes excepcionais de teletrabalho e de revezamento disciplinados no Decreto Estadual nº 55.118, de 16 de março de 2020; e

CONSIDERANDO que o calendário escolar da Escola de Educação Infantil do CAFF é construído pela Escola com orientações e aprovação da SEPLAG, conforme estabelece o art. 39 do Regimento Escolar;

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão **SUSPENDE**, a contar de 19 de março de 2020, pelo prazo de quinze dias, prorrogáveis, as aulas na Escola de Educação Infantil do Centro Administrativo Fernando Ferrari.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão